



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Rescisão Amigável DO CONTRATO nº 1/2020-SR/PF/PR

**TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 1/2020 -
SR/PF/PR, QUE ENTRE SI
FAZEM A
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO PARANÁ E A
empresa PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representado pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2 de julho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.014690/2019-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 1/2020-SR/PF/PR - 1º Termo Aditivo, de acordo com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável antecipada do Contrato Administrativo nº 1/2020-SR/PF/PR - 1º Termo Aditivo (SEI 17536915), com vigência de 2/3/2021 a 1º/3/2022, referente à prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados que atende a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná, os veículos com autorização judicial de uso para a Polícia Federal localizados na Superintendência Regional e nas unidades do interior, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão amigável do contrato fundamenta-se no art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima do Contrato 1/2020-SR/PF/PR, com ciência prévia da CONTRATADA (SEI 18714253).

Parágrafo único. Justifica-se a referida Rescisão com fundamento nos fatos e argumentos expostos no Despacho do SELOG/SR/PF/PR (SEI 18649199).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO

3.1. Fica rescindido o referido instrumento de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir da assinatura deste Termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 7/2019-SR/PF/PR.

4.2. Esta Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (UASG 200364) compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema da Contratada, decorrentes do Contrato 1/2020, após reconhecimento e atesto pela fiscalização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será a Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba-PR, 30 de julho de 2021.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Procuradora

Prime Consultoria e Assessoria Ltda

CONTRATADA

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, **Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, **Superintendente Regional**, em



30/07/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19675921** e o código CRC **BD6C64B8**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/08/2021 | Edição: 144 | Seção: 3 | Página: 139

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2020

Nº Processo: 08385.014690/2019-37. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável antecipada do Contrato Administrativo nº 1/2020-SR/PF/PR - 1º Termo Aditivo, vigência de 2/3/2021 a 1º/3/2022, referente à prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados que atende a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, os veículos com autorização judicial de uso para a Polícia Federal localizados na Superintendência Regional e nas unidades do interior, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 30/7/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/07/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.